

LEI N°0184/98

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Loteamento Sebastião Teixeira da Silva passa a denominar-se BAIRO SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 16 de outubro de 1998.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL